

APRESENTAÇÃO

Em atendimento à condicionante 2.3 da Licença de Instalação LI No 795/2011, concedida em 01/06/11 pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis (Ibama) à Usina Hidrelétrica (UHE) Belo Monte, apresenta-se este “Projeto Básico Ambiental – Versão Final”.

Cabe ressaltar que em estrito cumprimento da condicionante em questão, o presente documento foi elaborado a partir da versão consolidada do Projeto Básico Ambiental (PBA) emitida em março/11 pela Norte Energia S.A. (NORTE ENERGIA), incorporando as alterações e complementações ao mesmo efetuadas nos seguintes documentos elaborados ao longo do processo de licenciamento de instalação do empreendimento em tela:

- Nota Técnica de Esclarecimento sobre o PBA da UHE Belo Monte, encaminhada pela NORTE ENERGIA ao Ibama por meio do documento NE 100/2011 – DS, protocolado em 27/04/11 (observa-se que o número do documento NE 075/2011 - DS apresentado pelo Ibama no bojo da condicionante 2.3 da LI N° 795/2011 está equivocado);
- Documentos CE 0146 e 0147/2011 – DS, protocolados pela NORTE ENERGIA junto ao Ibama respectivamente em 23 e 24/05/11, referentes ao atendimento do Ofício n° 471/2011/DILIC/IBAMA;
- Ofício n° 510/2011/DILIC/IBAMA, referente aos ajustes a serem efetuados na versão consolidada do PBA (março/11); e
- Ofício n° 493/2011/GP-IBAMA, de 24/06/11 e Nota Técnica n° 36/2011 a ele anexada.

Em termos de estruturação, esta versão final do PBA apresenta, em seu primeiro Volume, a caracterização do empreendimento, o Plano de Gestão Ambiental e o Plano Ambiental de Construção. Os Volumes II e III reúnem os diferentes Planos, Programas e Projetos afetos ao Meio Socioeconômico e Cultural. Por sua vez, o Volume IV atem-se às ações planejadas para o Meio Físico. Já o Volume V, e parte do Volume VI, tratam do Meio Biótico, sendo que este último Volume incorpora também os Programas e Projetos que constituem o Plano de Gerenciamento Integrado da Volta Grande do Xingu. Por último, no Volume VII são encartados os anexos referentes aos diferentes Planos, Programas e Projetos que compõem esta versão final.

Por fim, cabe lembrar que o PBA constitui, na realidade, um instrumento de planejamento geral, não se devendo esquecer que há uma série de ajustes nos procedimentos e diretrizes nele detalhados, de cunho eminentemente operacional, que somente poderão ser feitos ao longo da implementação das ações ambientais. Isto porque dependem de vários fatores sobre os quais não se detém ingerência total no momento da elaboração do PBA. Dentre esses fatores podem ser elencados: o efetivo escopo dos convênios a serem firmados como resultado de negociações com representantes dos poderes públicos municipais e mesmo de entidades privadas, porventura ainda não formalizados; resultados de levantamentos topográficos demandando ajustes de projetos, em graus diferenciados; adequações no cronograma de implementação das ações ambientais decorrentes de modificações naquele a ser efetivamente seguido para as obras de engenharia; resultados progressivos dos diferentes monitoramentos, levando à eventual reavaliação de procedimentos metodológicos, localização, esforços e temporalidade de campanhas; resultados dos fóruns sociais de acompanhamento; necessidade de implementação de mecanismos que garantam a navegabilidade para a comunidade de São Pedro caso não haja relocação; etc.

Enfim, reitera-se que o PBA ora apresentado deverá ser submetido a uma série de ajustes futuros, em comum acordo e com a anuência do órgão licenciador, em decorrência da dinâmica do processo de implantação do empreendimento. Em coerência com essa ótica, inclusive, e a exemplo das versões anteriores, manteve-se a opção por não apresentar, incluso a este PBA, o registro das diferentes ações já em curso que caracterizam o início da implementação ambiental da UHE Belo Monte. Lembra-se, no entanto, que esse registro já vem e continuará sendo feito, junto ao Ibama, no âmbito de relatórios de andamento diversos.